



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000- Tel. (4785-1555)
www.cmeembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 1/2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir atendimento psicológico aos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Embu das Artes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a instituir atendimento psicológico aos profissionais da Guarda Civil Municipal de Embu das Artes.

Art. 2º O atendimento poderá ser realizado por profissional de psicologia, por meio do órgão competente (secretaria de saúde), diretamente ou mediante parcerias.

Art. 3º O atendimento psicológico consiste na avaliação técnica e no acompanhamento psicológico e terapêutico individualizado, destinado aos agentes da Guarda Civil Municipal, podendo oferecer:

- I – Ações voltadas ao alívio do estresse e à melhoria da qualidade de vida;
- II – Suporte psicológico aos profissionais que tenham sofrido ameaças, bem como a seus familiares;
- III – atendimento psicológico e terapêutico prioritário à vítima e seus familiares.

Art. 4º Na execução das ações previstas nesta Lei, poderão ser observados os seguintes princípios:

- I – Respeito à legislação profissional, ao Código de Ética e ao rigor técnico na utilização de instrumentos psicológicos;
- II – Promoção de ações que contribuam para a melhoria do ambiente de trabalho e da relação entre os profissionais e a administração;
- III – garantia do sigilo das informações e dos atendimentos realizados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º O poder executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Justificativa

A presente proposta tem como objetivo promover suporte psicológico aos profissionais da Guarda Civil Municipal, que exercem função essencial à segurança pública e estão frequentemente expostos a situações de risco, estresse e pressão emocional.

A ausência de acompanhamento psicológico pode impactar diretamente a saúde mental desses profissionais, refletindo em sua qualidade de vida e no desempenho de suas funções.

A possibilidade de implantação de atendimento psicológico, inclusive por meio de parcerias com a área da saúde, busca ampliar o acesso ao cuidado, incentivar a prevenção de transtornos mentais e fortalecer o bem-estar dos agentes.

Dessa forma, a presente propositura visa valorizar os profissionais da segurança pública municipal, contribuindo para melhores condições de trabalho e para a prestação de um serviço mais humanizado e eficiente à população.

Plenário "Mestre Gama" **05 maio de 2026**

Vanessa da Saúde
União Brasil



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

